



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2050

Araporá – MG, 03 de Junho de 2026.



DECRETO Nº 139/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Araporá, para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação e de promoção do desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026-2036 e estabelece a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração ou adequação de seus respectivos planos decenais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da referida lei, que determina a elaboração dos planos subnacionais mediante lei específica, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da cooperação federativa, do monitoramento e da avaliação contínua das políticas públicas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de coordenar, mobilizar, planejar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Araporá, para o decênio 2026-2036

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I – coordenar o processo de elaboração, revisão e consolidação do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II – organizar estudos técnicos, levantamento de dados, indicadores e diagnóstico da realidade educacional do município;



III – promover a participação da comunidade educacional e da sociedade civil organizada nas diferentes etapas de construção do Plano;

IV – organizar comitês públicos, audiências, plenárias, conferências, reuniões técnicas e demais espaços de participação social;

V – sistematizar contribuições, propostas e deliberações oriundas do processo participativo;

VI – Elaborar e consolidar a minuta do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

VII – acompanhar o cronograma de elaboração do plano, observando os prazos estabelecidos na legislação nacional.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação: André Donizete Martins
- II – Conselho de Controle Social FUNDEB: Meire Plínea Silva
- III – Conselho Municipal de Educação: Kelly Mara de Jesus Corrêa
- IV – Fórum Municipal de Educação: Thalita Ferreira Tavares Freitas
- V – Gestor escolar: Roberta Aparecida Nogueira Ramout
- VI – Sociedade civil organizada: Anely Guimarães de Oliveira

Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão Gestora terá vigência até a conclusão dos trabalhos de elaboração, apreciação social e encaminhamento do Projeto de Lei do Plano Decenal Municipal de Educação às instâncias competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá/MG, aos 03 de junho de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 140/2026

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

O Prefeito Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos Art. 15 e Art. 23 da Lei Complementar n. 150/23, de 05/06/2023 e no Decreto 5380/2023, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nominada pelo Decreto nº 288/2025;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obtve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de monitora e comprovou que concluiu a Pós-Graduação Lati Sensu em Gestão Escolar, que corresponde ao nível CV da carreira do referido cargo.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Sandri Regina da Silva, matrícula 297, ocupante do cargo de monitora, que passa ocupar o nível CV na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto na Lei Complementar nº 150/23 e alterações.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporá-MG, aos 03 de junho de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 38, CENTRO – ARAPORÁ-MG – 36.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 – WWW.ARAPORÁ.MG.GOV.BR

PROCESSO Nº 084/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 5º SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº 062 de 04 de março de 2026, bem como com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertencentes à QUINTA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporá, às seguintes pessoas físicas e ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores competitivos com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Categoria	Público estimado	Descrição	Classificação
1	MUSICA (Duração de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 Dú (só, cantor(a) solo)	1º-DANIEL FERREIRA DE LIMA
			1.2 Dúpla ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 Dú (só, cantor(a) solo)	1º-DANIEL FERREIRA DE LIMA
			1.5 Dúpla ou trio	
			1.6 Banda ou grupo	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 Dú (só, cantor(a) solo)	1º- THIAGO DOMINGOS FERREIRAS
			1.8 Dúpla ou trio	
			1.9 Banda ou grupo	
		Acima de 2.500 pessoas	1.10 Dú (só, cantor(a) solo)	1º- THIAGO DOMINGOS FERREIRAS
			1.11 Dúpla ou trio	
			1.12 Banda ou grupo	

Diário de Notícias e Notícias - Rua José Inácio Ferreira, 38 - Araporá/MG - CEP 36.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - @araporamg - www.araporamg.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2050

Araporã – MG, 03 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

2	DANÇA (Danção de 15 a 45 min) Solo Dança contemporânea Dança urbana Dança de salão Dança moderna Dança Fitness Separado Danças de Fitness Danças Folclóricas	Até 500 pessoas	2.1 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
		Acima de 500 pessoas	2.2 Grupo de 6 a 10 integrantes	
			5.2 Individual	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 03 de junho de 2026.

JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

2	DANÇA (Danção de 15 a 45 min) Solo Dança contemporânea Dança urbana Dança de salão Dança moderna Dança Fitness Separado Danças de Fitness Danças Folclóricas	Até 500 pessoas	2.1 Individual ou Grupo até 5 integrantes	
		Acima de 500 pessoas	2.2 Grupo de 6 a 10 integrantes	
			5.2 Individual	

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 03 de junho de 2026.

JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS
Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente

Divisão de Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.br - www.arapora.mg.gov.br

2

Divisão de Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.br - www.arapora.mg.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO Nº 084/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 5ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com o decreto nº 062 de 04 de março de 2026, bem como com a Lei 14.133/2021, HOMOLOGAR os seguintes itens e objeto pertencentes à QUINTA SESSÃO PÚBLICA de procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, sendo devidamente credenciadas por apresentarem proposta de preços compatível com o edital, bem como por atenderem todos os exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas jurídicas, na seguinte ordem de classificação:

Item	Categoria	Público estimado	Descrição	Classificação
1	MÚSICA (Danção de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 Df solo, cantoria	
			1.2 Dapla ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	1º-DANIEL JORGE DE LIMA
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 Df solo, cantoria	
			1.5 Dapla ou trio	1º-DANIEL JORGE DE LIMA
			1.6 Banda ou grupo	1º-DANIEL JORGE DE LIMA
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 Df solo, cantoria	1º - THIAGO DOMINGOS FERREIRAS
			1.8 Dapla ou trio	1º-DANIEL JORGE DE LIMA 2º-PAULINO DE SOUZA RAMOS 3º-MARCELO VIEIRA SILVA 4º-45.966.966 WESLEY LIVISTON DOS SANTOS
			1.9 Banda ou grupo	1º - THIAGO DOMINGOS FERREIRAS
		Acima de 2.500 pessoas	1.10 Df solo, cantoria	
			1.11 Dapla ou trio	1º-DANIEL JORGE DE LIMA 2º-PABLO DE SOUZA RAMOS 3º-36.657.224 ENZO DOMENEGUES MARTINS ZENONI 4º-38.812.915 RAIANE ALVES DE SOUZA 5º- VALÉRIO PIPIRANA ALVES 6º- LUIZO BARBOSA DA SILVA 7º-ALEXANDRE ALVES DA SILVA
			1.12 Banda ou grupo	

Divisão de Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.br - www.arapora.mg.gov.br

1

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br